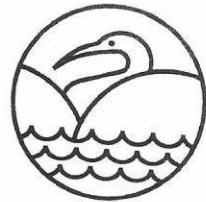




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°108/2024

Ilha Comprida, 11 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, e serão destinados a alimentação escolar, conforme informações trazidas através do Memorando 1Doc 8994/2024 (anexo).

Dante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

M. Cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM
11/09/2024
Hora: 13:49

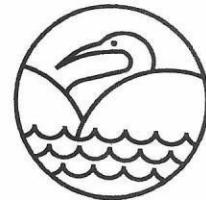
Romley

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 108/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	395	60.000,00	
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	5	210.002	425	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	210.007	426	32.000,00	
TOTAL						R\$ 112.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
89 1714.52.0.1.01.01	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE - CRECHE	100.550,00	32.000,00	132.550,00
90 1714.52.0.1.01.02	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE – PRE-ESCOLA	62.000,00	20.000,00	82.000,00
61 1714.52.0.1.01.04	TRANSF DIR. DO FNDE REF PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	145.000,00	60.000,00	205.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

N. Cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
 Prefeita Municipal

Memorando 8.994/2024

De: Valeria P. - DEDU

Para: DFIN - Departamento de Finanças - A/C Suzilei R.

Data: 05/09/2024 às 08:34:44

Setores (CC):

GAB, DFIN

Setores envolvidos:

GAB, DFIN, DCON, DJUR, DEDU

Suplementação de dotação

Bom dia venho por meio deste solicitar suplementação de dotação para o Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), informo que foi orçado um valor de R\$ 358.290,00 para o exercício de 2024, sobretudo até dezembro vamos receber o valor de R\$ 469.471,20, desta forma necessitamos suplementar as fichas abaixo:

Ficha 395 - R\$ 60.000,00

Ficha R\$ 20.000,00

Ficha - 32.000,00

Quaisquer coisa me coloco à disposição. Grata.

Valéria Pontes
Secretária de Educação

Memorando 1- 8.994/2024

De: Valeria P. - DEDU

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

Data: 09/09/2024 às 16:53:20

Boa tarde, segue para procedimentos e providências. Grata.

Valéria Pontes
Secretária de Educação

Memorando 2- 8.994/2024

De: Valeria P. - DEDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2024 às 16:09:17

Boa tarde em tempo peço desculpa pela falta de informação, segue ficha e valores:

Ficha 395 - R\$ 60.000,00

Ficha 425 - R\$ 20.000,00

Ficha 426- 32.000,00

*Valéria Pontes
Secretaria de Educação*

Memorando 3- 8.994/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

Data: 10/09/2024 às 16:53:28

Boa tarde dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei pnae 2024 para encaminhar a Câmaras Municipal.

Att.

Suzi

Anexos:

Proj_de_Lei_pnae_2024.docx